



PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA CÂMARA

ISSN 2965-3495

Instituído pela Lei Municipal Nº 318 de 21 de Março de 2019



VOLUME 6, Nº 259/2024, ITINGA DO MARANHÃO-MA, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 041/2023 1

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 041/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 041/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023. LICITAÇÃO Nº 003/2023 – MOD. TOMADA DE PREÇOS. PARTES: Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 01.061.258/0001-78, denominada Contratante e, CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 13.165.476/0001-24, denominada Contratada. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Termo de Contrato nº 041/2023, firmado anteriormente para a execução dos serviços de reforma e adequação do prédio sede da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, conforme no Projeto Básico específico. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO. 2.1 Fica prorrogada a execução do objeto do Contrato nº 041/2023, bem como sua vigência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 01/04/2024 e findando-se em 30/06/2024. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO. 3.1 A referida prorrogação contratual se justifica em virtude da importância da continuidade para a conclusão dos serviços de reforma e ampliação já pactuados, tendo em vista que a manutenção predial pretendida visa executar um conjunto de atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes, preservando as características e desempenhos de todos os envolvidos; 3.2 foram apresentados nos autos razões motivadas por fenômenos naturais repentinos, tais como as fortes chuvas que assolaram a região, comprometendo o transporte de materiais e mão-de-obra até o local dos serviços. 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL. 4.1 Encontra-se amparo legal à referida prorrogação, conforme mencionado na Cláusula Quarta do citado termo de contrato, bem como no instrumento convocatório, e justifica-

se na forma dos incisos II e III do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, devidamente combinado com o § 2º do mesmo artigo. 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. 5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do citado termo de contrato. 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. 6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura, compete a Administração da Casa promover a devida publicação no Diário Oficial da mesma. Itinga do Maranhão (MA), 27 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Fabiano Alves Bezerra - Presidente da Câmara Municipal; e, Matheus Augusto Gomes da Silva - Representante da Contratada.



Diário Oficial do Legislativo Municipal

Instituído pela Lei Municipal Nº 318 de 21 de Março de 2019

Rua Aulídia Gonçalves, S/N, - Vila Emanoella.

Itinga do Maranhão-MA

CEP 65939-000

www.cmitinga.ma.gov.br

Fabiano Alves Bezerra

Presidente

Nilson Normandes Strenzke Filho

Assessor Jurídico
